



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

0070

**LEI Nº 341/99
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.999**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.**

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especifica-se:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01014922.100.000	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		
(155) 3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	R\$	500,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE E ASSESSORIAS		
03070202.005.000	COORDENAÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIAS		
(015) 3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.000,00
15814872.008.000	MANUT.SERV.FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
(019) 3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	500,00
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03074922.100.000	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		
(138) 3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	R\$	2.000,00
15844922.015.000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
(030) 3.2.8.0.	Contribuições p/Formação do PASEP.....	R\$	2.000,00
02.03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
03070212.016.000	MANUT. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
(031) 3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00
10603252.020.000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
(045) 3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00
02.06	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08411852.030.000	OPERAÇÃO E MANUT.DE PRÉ-ESCOLA E CRECHE		
(093) 3.1.2.0.01	Material de Consumo - Creche.....	R\$	7.500,00
08414922.100.000	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		
(143) 3.1.1.3.01	Obrigações Patronais - Creche.....	R\$	500,00
08421832.031.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O "FUNDEF"		
(097) 3.2.1.4.	Contribuições a Fundos.....	R\$	20.000,00
08424922.100.000	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		
(144) 3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	R\$	800,00
	TOTAL.....	R\$	39.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

0071

Artigo 2º -

Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei serão proveniente da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias que abaixo especificamos:

02		PODER LEGISLATIVO		
02.01		CÂMARA MUNICIPAL		
01010012.001.000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
(002)	3.1.2.0.	Material de Consumo	R\$	500,00
02		PODER EXECUTIVO		
02.03		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10585751.091.056		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
(041)	4.1.1.0.	Obras e Instalações.....	<u>R\$</u>	<u>39.300,00</u>
		TOTAL.....	R\$	39.800,00

Artigo 3º -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 20 de dezembro de 1999.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças